



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 139

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 139

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

#### DECRETO N.º 4040, DE 28 DE JULHO DE 2020.

*NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPEÚNA/SP – CMDCA.*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pela legislação em vigor e,

- Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº. 451, de 01 de dezembro de 1994, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipeúna – CMDCA;

- Considerando a solicitação de desligamento feita pelo membro suplente Nelson David Rissi, por motivos particulares;

- Considerando a necessidade de nomear um membro substituto;

#### DECRETA:

Art. 1º Nomeia em substituição, a partir desta data membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipeúna - CMDCA, da seguinte representatividade:

I – Representantes da Área da Educação

Suplente: Rosirene Sartorio Maekawa  
R.G. nº. 40.619.048-3

Art. 2º Os demais membros nomeados pelo Decreto nº. 3919, de 24/05/2019 e alterações continuam no exercício de suas funções.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 28 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

#### DECRETO N.º 4039, DE 28 DE JULHO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE HERSON MARK STEAGALL, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2020.*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando, que Herson Mark Steagall, foi nomeado através do Decreto n.º 3919/2019, como membro Titular no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

- Considerando o seu interesse em concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020, solicitou seu afastamento do referido Conselho;

- Considerando, o que dispõe a Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº. 9504, de 30 de setembro de 1997;

#### DECRETA

Art. 1º. Fica afastada, a partir desta data, Herson Mark Steagall, como membro Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020.

Art 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 28 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 139, de 30 de julho de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 139

Página 3 de 4

Prefeito Municipal

[com.br/ipeuna](http://com.br/ipeuna).

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 139, de 30 de julho de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

### DECRETO N.º 4041, DE 28 DE JULHO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A  
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE  
HERSON MARK STEAGALL,  
DO CONSELHO MUNICIPAL DO  
IDOSO, PARA CONCORRER A  
CARGO ELETIVO NO PLEITO DE  
2020.*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando, que Herson Mark Steagall, foi nomeado através do Decreto n.º 3931/2019, como Titular do Conselho Municipal de Saúde de Ipeúna – C.M.S.;

- Considerando solicitação de afastamento do referido Conselho para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020;

- Considerando, o que dispõe a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal n.º 9504, de 30 de setembro de 1997;

### D E C R E T A

Art. 1º. Fica afastado, a partir desta data, Herson Mark Steagall, como membro Titular do Conselho Municipal de Saúde de Ipeúna – C.M.S., para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020.

Art 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 28 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 139, de 30 de julho de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

### DECRETO N.º 4042, DE 28 DE JULHO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A  
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE  
HERSON MARK STEAGALL,  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S.  
DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP,  
PARA CONCORRER A CARGO  
ELETIVO NO PLEITO DE 2020.*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando, que Herson Mark Steagall, foi nomeado através do Decreto n.º 3909/2019, como Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. de Ipeúna/SP;

- Considerando solicitação de afastamento do referido Conselho para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020;

- Considerando, o que dispõe a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal n.º 9504, de 30 de setembro de 1997;

### D E C R E T A

Art. 1º. Fica afastado, a partir desta data, Herson Mark Steagall, como membro Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. de Ipeúna/SP, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020.

Art 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 28 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 139, de 30 de julho de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

SANDRA MARCATTO DA SILVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 139

Página 4 de 4

Secretária

### **DECRETO N.º 4043, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

*ALTERA DISPOSITIVO DO  
DECRETO N.º. 3258, DE 30 DE  
SETEMBRO DE 2013, ALTERADO  
PELO DECRETO N.º 3898, DE 28  
DE FEVEREIRO DE 2019.*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º. 3258, de 30 de setembro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 3898, de 28 de fevereiro de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Ficará responsável em conceder autorização especial, por meio de emissão de cartão para estacionamento de veículos utilizados por pessoas idosas ou por quem as transportem e para as pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, nas vias e logradouros públicos, em vagas especiais devidamente sinalizadas para esse fim com as legendas “IDOSO” e “DEFICIENTE”, a Secretaria Municipal de Projetos, Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente, a Secretaria de Governo e Finanças ou o Executivo, nesta ordem por meio de seus responsáveis”.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 29 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 139, de 30 de julho de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária